



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 032_CBT IFSP DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 4.401, de 12 de agosto de 2024,

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 156/2026 – IFSP, de 30 de março de 2026, que estabelece diretrizes para a atuação institucional nos canais digitais oficiais do IFSP;

Considerando que o NAPNE é um órgão ligado à Direção Geral do *Campus* Cubatão com o objetivo de atender às pessoas com necessidades educacionais específicas;

Considerando que o *Campus* Cubatão Inclusivo (CACUIN) é um projeto de extensão ligado ao Edital nº 11/2025 | CBT - Programa de Apoio a Atividades de Extensão 2026, e é acompanhado pela Diretoria de Extensão do Campus (DAEX);

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão dos canais digitais vinculados às atividades institucionais de divulgação das ações do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Matilde Perez Quinteiros (CB97027X), coordenadora do NAPNE-CBT, como gestora dos perfis institucionais do referido núcleo e projeto institucional, no âmbito do *Campus* Cubatão do IFSP.

Art. 2º Compete à servidora designada a gestão dos perfis institucionais do projeto em redes sociais e sítios eletrônicos devidamente autorizados pela Direção-Geral do *Campus* Cubatão, observando-se a supervisão da Coordenadoria de Comunicação Social do campus.

Art. 3º A servidora designada deverá observar integralmente as disposições da Portaria Normativa nº 156/2026 – IFSP, especialmente o disposto em seus artigos 3º e 13º, com ênfase na observância da Política de Comunicação do IFSP e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 4º No exercício dessa atribuição, a servidora deverá ainda observar a identidade visual institucional do IFSP, as diretrizes editoriais da Política de Comunicação do IFSP e utilização de linguagem adequada à comunicação pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º É vedado à responsável pelos perfis institucionais do projeto seguir perfis pessoais ou realizar publicações colaborativas com perfis individuais e realizar quaisquer publicações que não estejam alinhadas às finalidades das atividades institucionais do grupo de pesquisa junto ao IFSP.

Art. 6º Fica atribuída a carga horária de 01 (uma) hora semanal para o desempenho das atividades decorrentes desta designação, a qual deverá ser computada na carga horária regular de trabalho da servidora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor-Geral